



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR. 04 de agosto de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, processado pelo sistema de registro de preços, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objetivo a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

À Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **18/08/2021, as 09:00h (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS com cota exclusiva para ME/EPP:

Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove horas) do dia 18/08/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204 ou 219, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as características e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

Boni

1
0110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	375	Horas	297,00	111.375,00
TOTAL					111.375,00
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
2	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	375	Horas	342,00	128.250,00
TOTAL					128.250,00
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
3	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada;	375	Horas	342,00	128.250,00

Doni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- limpeza/higienização por conta da contratada;				
TOTAL					128.250,00
4	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	375	Horas	297,00	111.375,00
TOTAL					111.375,00
LOTE 2 –COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	125	Horas	297,00	37.125,00
TOTAL					37.125,00
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
2	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada;	125	Horas	342,00	42.750,00

Boni 3

0112



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- limpeza/higienização por conta da contratada;				
TOTAL					42.750,00
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
3	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	125	Horas	342,00	42.750,00
TOTAL					42.750,00
4	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada.	125	Horas	297,00	37.125,00
TOTAL					37.125,00
Valor total para a contratação é de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) .					

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, o item 01 do Lote 01 foi destinado ao cumprimento da cota de até 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R\$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

3 - DA ABERTURA:

30/11 4
0113



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 18/08/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos

BONI 5
0114



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) através um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa

Boni⁶
0115



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Jon: 7

0116



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços,

Boni 8
0117



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº049/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a

Boni 9
0118



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2 - Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Boni 10
0119



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.3.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do ultimo exercício.

9.2.4- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4.1 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.5- Da Qualificação Técnica para habilitação na data de abertura do certame:

9.2.5.1 – Atestado de Capacidade Técnica compatível em quantidades e características com o objeto da presente licitação;

9.2.5.2 – Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;

9.2.5.3 - Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, trator esteira, com as informações técnicas exigidas no edital;

9.2.6 - Documentos Complementares:

9.2.6.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.6.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.2.6.2 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.3 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01h (uma hora) anterior à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das

30/12
12
0121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da

Don. . 0122¹³



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS

DOMI 0123¹⁴



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 e 147/2014.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço após a notificação por parte do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.5.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**,

16
Boni
0125



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

10.6- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.6.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.6.3 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.7- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

10.7.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

10.7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

10.7.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.7.4 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.7.5 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

10.7.6 - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

10.7.7 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

10.7.8 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.9 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.10 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.11 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

30ni

17
0126



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.12 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

11.2- As requisições dos serviços serão feitas pela Secretaria de Serviços Rodoviários bem como de Obras e Serviços Urbanos, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias para os itens 01 e 02, sendo que para os itens 03 e 04 (serviço emergencial) a empresa terá 12 horas para início do serviço;

11.3- Cada Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina trator esteira para cada item no lote deste processo licitatório, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso, podendo ser a mesma máquina apenas se não for no mesmo lote.

11.4- A distribuição dos serviços entre os itens 01 e 02, 03 e 04 de cada lote contratado será realizada de forma igualitária, observando a demanda existente e a capacidade da empresa realizar o serviço, bem como priorizando a economicidade e o justo tratamento entre as partes.

11.5- A DETENTORA DA ATA responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

11.6- A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais determinados para o serviço.

11.7 - Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

11.8- A DETENTORA DA ATA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.9- A DETENTORA DA ATA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

11.10 - A DETENTORA DA ATA, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à realização dos serviços;

11.11 - A DETENTORA DA ATA se obriga a empregar, na prestação dos serviços, equipamentos/máquina em condições aceitáveis para a execução dos trabalhos;

Boni

18

0127



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.12 - Será de responsabilidade da A DETENTORA DA ATA o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

11.10 - A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pela Secretária de Serviços Rodoviários/Secretaria de Agricultura, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

11.12 - A DETENTORA DA ATA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

11.13 - A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11.15 – Para a prestação dos serviços serão inclusos mão de obra de operador qualificado, combustível e demais encargos, bem como a manutenção, limpeza e higienização das máquinas.

11.16 – Ficarão sob responsabilidade da contratada a sinalização das vias e/ou local durante a execução dos serviços.

11.17. A contratada deverá fornecer operador capacitado e habilitado na categoria “C” exigida, conforme normas do art. 143, III, §1º do CTB (Código de trânsito Brasileiro), bem como eventuais treinamentos necessários à execução da profissão.

11.18 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

30/11

19

0128



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1- Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Joni

20

0129



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02880	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

Boni
0130



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL SRP nº 049/2021.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1- O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, constados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

16.2- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de DETENTORA DA ATA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Minuta Da Ata De Registro De Preços;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 04 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

BONI
0133



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Joni
01345



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30vi

01326



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

0136



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30vi

0137



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº049/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 049/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência, conforme segue:

LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada;		Horas	R\$	R\$

BONI 0139³⁰



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- limpeza/higienização por conta da contratada;				
2	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas	R\$	R\$
3	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas	R\$	R\$
4	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas	R\$	R\$
Valor total é de R\$ (.....).					
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV,		Horas		

Boni

31

0140



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada;</p> <p>- manutenção por conta da contratada;</p> <p>- limpeza/higienização por conta da contratada;</p>			
2	<p>Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada;</p> <p>- manutenção por conta da contratada;</p> <p>- limpeza/higienização por conta da contratada;</p>		Horas	
3	<p>EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas.</p> <p>-com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada;</p> <p>- manutenção por conta da contratada;</p> <p>- limpeza/higienização por conta da contratada;</p>		Horas	
4	<p>EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas.</p> <p>-com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada;</p> <p>- manutenção por conta da contratada;</p> <p>- limpeza/higienização por conta da contratada;</p>		Horas	
<p>Valor total é de R\$ (.....).</p>				



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital Pregão Presencial SRP nº 049/2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 049/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL" a importância global no exercício financeiro de 2021, R\$ -- (XXXX) que deverá ser pago em parcelas de acordo com a prestação de serviço conforme demanda e requerimentos, nos preços conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com a execução dos serviços, seguindo-se o cronograma e conforme a linha e a quilometragem efetivamente realizada, nos preços pertinentes a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria requerente, comprovando que o serviço foi executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos serviços prestados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Nono - Será retido na fonte pagadora o Imposto Sobre Serviço (ISS).

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pela Secretária de Serviços Rodoviários/Secretaria de Agricultura, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

Parágrafo Segundo - As requisições dos serviços serão feitas pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Agricultura, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias;

Parágrafo Terceiro - Cada Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina trator esteira para cada item no lote deste processo licitatório, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso, podendo ser a mesma máquina apenas se não for no mesmo lote.

Parágrafo Quarto - A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais determinados para o serviço.

Parágrafo Sexto - Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

30/11

34

0143



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Emitir as requisições dos serviços pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Agricultura, quando houver necessidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias;
- d) Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Agricultura, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;
- e) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- d) Disponibilizar no mínimo 01 (uma) máquina trator esteira para cada item no lote deste processo licitatório, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso, podendo ser a mesma máquina apenas se não for no mesmo lote.;
- e) Fornecer os equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- f) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub.empreitadas, a empresa vencedora deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- g) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

30/11

35

0144



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- k) O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- l) Manter em dia suas obrigações trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, taxas, seguros e ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato.
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02880	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto pelo prazo de 05 (cinco) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas neste Contrato serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do objeto do presente Contrato será de 12 meses.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses.

Parágrafo Terceiro - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências desta municipalidade, regulamentação de seus veículos junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Boni 014837



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

30 N. 38

0147



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 88.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Doni 39

0148



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

Aos dias do mês de de 2021, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 049/2021**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador,		Horas	R\$	R\$

Boni

40

0149



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;				
2	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas	R\$	R\$
3	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas	R\$	R\$
4	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas	R\$	R\$
Valor total é de R\$ (.....).					
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço	Preço

30/11

41

0150



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
1	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas		
2	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas		
3	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;		Horas		
4	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da		Horas		

Boni

42

0151



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;				
Valor total é de R\$ (.....).				

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame, itens 01 e 02 deverá prestar os serviços solicitados em **até 03 (Três) dias úteis, atendendo a todos os requisitos constantes no item 11 do edital, após a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração de **requerimento de compra feito pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem 4.2.3.

4.2 Já a empresa vencedora do certame, itens 03 e 04, deverá prestar/iniciar os serviços solicitados em até 12 (doze) horas **atendendo a todos os requisitos constantes no item 11 do edital, após a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração de **requerimento de compra feito pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem 4.2.3.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2.3 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.3

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. Deverá haver comprovação e garantia do serviço, devendo ser refeito o serviço defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02880	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante do Departamento de Agricultura, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 11 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor **Anderson Delares** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da Ata:

11.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

11.1.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s) serviço(s), obrigando-se a substituir/refazer aquele que apresentar defeito.

11.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como

30ni 49

0158



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

11.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

11.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

12.3. O prazo de entrega/realização do serviço será de no máximo 03 (sete) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega sempre realizada na sala do departamento de Informática, na sede deste município.

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados se responsabilizando em refazê-los num prazo máximo de 03 (três) dias úteis em caso de serviço defeituoso.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 049/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 049/2021**.

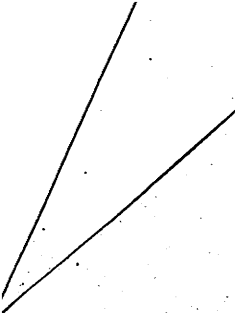
14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de
2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Boni 0180



001040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL SRP” Nº 049/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as características e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

DATA DA ABERTURA: 18 de agosto de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C38E676B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2021. Edição 2321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as características e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

DATA DA ABERTURA: 18 de agosto de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo ônibus novo 0 km ao Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº 038/2021, lavrada em 20 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, Tipo Menor Preço por lote, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e controle de praga a fim de prestar serviço nos prédios municipais e seus entornos, todos pertencentes a Prefeitura de Planalto/PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME
LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA: 30 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 040/2021, lavrada em 21 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo ônibus novo 0 km ao Município de Planalto – PR.

EMPRESA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

LOTE: 01.

ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

DATA: 04 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as características e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

DATA DA ABERTURA: 18 de agosto de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo ônibus novo 0 km ao Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº 038/2021, lavrada em 20 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, Tipo Menor Preço por lote, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e controle de pragas a fim de prestar serviço nos prédios municipais e seus entornos, todos pertencentes a Prefeitura de Planalto/PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME
LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA: 30 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 040/2021, lavrada em 21 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo ônibus novo 0 km ao Município de Planalto – PR.

EMPRESA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

LOTE: 01.

ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

DATA: 04 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA		Protocolo: PRC2106566517				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207711121	CNPJ 18.937.415/0001-51	Data de Ato Constitutivo 18/09/2013	Início de Atividade 01/10/2013			
Endereço Completo Avenida CAXIAS DO SUL, Nº 653, INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000						
Objeto Social SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGICULTURA; CONSTRUCAO E REFORMAS DE RESIDENCIAS, EDIFICACOES COMERCIAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SALETE DE MELLO ROGERI		919.152.289-72	R\$ 46.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome MATEUS ROGERI		076.605.249-41	R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome MATEUS ROGERI		076.605.249-41				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação		
Data 30/04/2020	20201803429	309 / 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 07:52:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKGCI8GX.



PRC2106566517

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

cm

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.937.415/0001-51 – NIRE 41207711121

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41; e **SALETE DE MELLO ROGERI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, sócios componentes da empresa **IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207711121, em sessão de 18/09/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, resolvem modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas, com a presente alteração passa ser: **ATIVIDADE PRINCIPAL – Serviços de terraplanagem; e ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – Fabricação de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas; e Comércio varejista de madeiras e artefatos.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 27 de setembro de 2017

Mateus Rogeri

Mateus Rogeri

Salette de M. Rogeri

Salette de Mello Rogeri



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:10 SOB Nº 20176483179.
PROTOCOLO: 176483179 DE 02/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703874338. NIRE: 41207711121.
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME


Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


Am

1

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 176483241, 176483179
- DATA DO PROTOCOLO: 02/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 41207711121
- ARQUIVAMENTO: 20176483241, 176483179
- EMPRESA: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTA2OTQ0MDAxXzE3NjQ4MzE3OS5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/P)

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNjk0NDAwNF8xNzY0ODMxNzkucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1722425572)

Om

[Handwritten mark]

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.937.415/0001-51 – NIRE 41207711121

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41; e **SALETE DE MELLO ROGERI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, sócios componentes da empresa **IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME**, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207711121, em sessão de 18/09/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, resolvem modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas, com a presente alteração passa ser: **ATIVIDADE PRINCIPAL – Serviços de terraplanagem; e ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – Fabricação de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas; e Comércio varejista de madeiras e artefatos.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 27 de setembro de 2017

Mateus Rogeri

Mateus Rogeri

Saleta de M. Rogeri

Saleta de Mello Rogeri



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 14:10 SOB Nº 20176483179.
PROTOCOLO: 176483179 DE 02/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703874338. NIRE: 41207711121.
IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Am

1



IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1991, empresário, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portador do RG 10.315.024-8 SSP/PR e CPF 076.605.249/41 e SALETE DE MELLO ROGERI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa Albano Drey, nº 105, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, portadora do RG 3.191.989-4 SSP/PR e CPF 919.152.289/72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA"**, com sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a)- O sócio Mateus Rogeri, 4.000, (quatro mil) quotas, no valor de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;
- b)- A sócia Salete de Mello Rogeri, 46.000, (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$:46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: 4313-4/00 - Serviços de terraplanagem; e atividades secundárias: 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3314-7/11 manutenção e reparação de máquinas e implementos para agricultura; 4120-4/00 Construção e reformas de residências, edificações comerciais, culturais e recreativas; e 4661-3/00 Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MATEUS ROGERI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ivar - Terraplanagem Ltda.
 Contrato Social

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a tudo de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 13 de setembro de 2013

Mateus Rogeri

Mateus Rogeri

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

Salete de Mello Rogeri

Salete de Mello Rogeri



om

2

0169

EM BRANCO

EM BRANCO


EM BRANCO

[Faint, illegible text]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 176483241, 176483179
- DATA DO PROTOCOLO: 02/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 41207711121
- ARQUIVAMENTO: 20176483241, 176483179
- EMPRESA: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFKcmFtZW50b18xNTA2OTQ0MDAxXzE3NjQ4MzE3OS5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1722425572)

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwNjk0NDAwNF8xNzY0ODMxNzkucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1722425572)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSHIO
 CARTEIRA NACIONAL DE FABRICAÇÃO

NOME
 JACKSON DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7512246-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 025.855.179-85 29/11/1978

FILIAÇÃO
 ARIIVALDO ROQUE DA ROSA
 IVETE MARIA DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01690142910 25/06/2023 19/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR 01/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 48180513415
 PR914607784

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688233508

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688233508

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 17/08/21
 Assinatura
 Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 025.855.179-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 28-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/08/21
Luiz Carlos Sálvaro
NÚMERO
ASSINATURA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACKSON L. LACHADO PINTO
41-3379-982-7
07/06/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2010
SOB NÚMERO: 41106832224
Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010
JACKSON DA ROSA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	(mãe) IVETE MARIA DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/08/21
Leon A. Soares
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTE

Carla E. P. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
26/06/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012
SOB NÚMERO: 20124341527
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012

Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA -ME

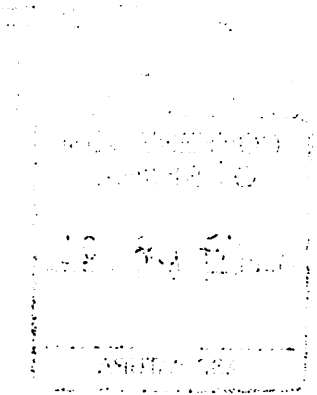
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/08/24
Leon A. Soares
ASSINATURA

VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JACKSON DA ROSA ME				JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 03-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>			

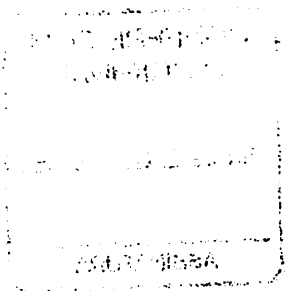
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUT
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR
07/02/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20140733868
Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014
Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: Rua Otavio Francisco de Mattos, nº644, Centro FONE: (46)99913-0785


MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa JACKSON DA ROSA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 13 de Agosto de 2021.



JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2 SSP/PR CPF: 025.855.179-85

EMPRESÁRIO



0175

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: JACKSON DA ROSA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, Centro FONE: (46)99913-0785


MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 13 de Agosto de 2021.



JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2 SSP/PR CPF: 025.855.179-85

EMPRESÁRIO



0176

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro

Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: Rua Otavio Francisco de Mattos, nº644, Centro FONE: (46)99913-0785

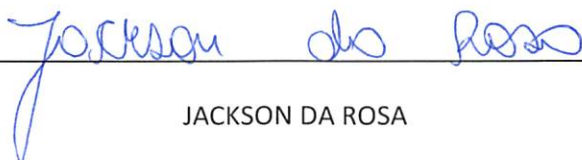
MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa JACKSON DA ROSA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 13 de Agosto de 2021.



JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2 SSP/PR CPF: 025.855.179-85

EMPRESÁRIO



0177

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JACKSON DA ROSA EPP			Protocolo: PRC2107249927
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106832224	CNPJ 12.097.330/0001-26	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/06/2010	Início de Atividade 15/06/2010
Endereço Completo Rua OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 644, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 01/09/2014	Número 20145147819	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JACKSON DA ROSA			
Identidade: 75122462		CPF: 025.855.179-85	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2021, às 09:04:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYGJQP9Z.



PRC2107249927

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME

CNPJ Nº 39.144-909/0001-59

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JOÃO ZACCO


PLANALTO PR

FONE: 46 99981-1200

O representante legal da empresa MARCIO ULSENHEIMER - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de agosto de 2021



Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com



0179

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME
CNPJ Nº 39.144-909/0001-59
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JOÃO ZACCO
PLANALTO PR
FONE: 46 99981-1200

Credenciamos o Sr. Marcio Ulsenheimer, portador da cédula de identidade sob nº 5894441-6 SESP/PR e CPF sob nº 781.931.259-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 13 de agosto de 2021

Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com

OT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS 2176515550

PR

NOME: **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5894441-6 SESP PR

CPF: 781.931.259-91 DATA NASCIMENTO: 16/07/1972

FILIAÇÃO: **MARIO ULSENHEIMER**
HELENA MARIA ULSENHEIMER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02501498509 VALIDADE: 08/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/1992

OBSERVAÇÕES:
 CETPP (VAL: 21/12/2025)
 CETCI (VAL: 05/01/2026); CETVE (VAL: 04/01/2026)

PROIBIDO PLASTIFICAR 2176515550

LOCAL: PLANALTO, PR DATA EMISSÃO: 06/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 66080116573 PR919185253

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/08/21

[Handwritten Signature]

ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

mm

[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O abaixo identificado e qualificado:

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, nascido em Planalto – PR, aos 16/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.894.441-6-SESP/PR, CPF nº 781.931.259-91, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 976, apto 301, centro, na cidade de Planalto – Pr, CEP 85.750-000, Resolve: Constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, a sede da empresa será na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Lote 1A Quadra 146, bairro João Zacco, Planalto – PR, CEP: 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$100.000,00(cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem,
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis,
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis,
- 330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção,
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas,
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária,
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores,
- 4120-4/00 - Construção de edifícios,
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno, obras e valas,
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças,
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças,
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção,
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza de máquinas, ruas e acostamentos,
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

om



MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUARTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas

E, por estar assim constituído, firmo o presente instrumento em via única.

Planalto – PR, 23 de setembro de 2020.



MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER
EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78193125991	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 08:14 SOB N° 41108844394.
PROTOCOLO: 205615392 DE 24/09/2020 08:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004577345. NIRE: 41108844394.
MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0184

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME
CNPJ Nº 39.144-909/0001-59
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JOÃO ZACCO
PLANALTO PR
FONE: 46 99981-1200

O representante legal da empresa MARCIO ULSENHEIMER – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de agosto de 2021



Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com



0185

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME
CNPJ Nº 39.144-909/0001-59
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JOÃO ZACCO
PLANALTO PR
FONE: 46 99981-1200

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de agosto de 2021



Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com

om



0186

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER			Protocolo: PRC2107893920
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108844394	CNPJ 39.144.909/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/09/2020	Início de Atividade 28/09/2020
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº SN, LOTE 1A QUADRA 146, JOAO ZACCO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto SERVICOS DE TERRAPLANAGEM CORRETOR DE IMOVEIS CORRETAGEM EM ALUGUEL ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE MAQUINAS, RUAS E ACOSTAMENTOS OBRAS DE URBANIZACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS BOMBEAMENTO E DRENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO, BETONEIRAS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/09/2020	Número 20205615392	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER		CPF: 781.931.259-91	
Identidade: 58944416		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 15:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IFGVXMG1.



PRC2107893920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Relação de Itens Frustrados

Pregão 49/2021

Produto	Preço Un. Máximo
Lote 001 - Lote 001	
Item 002: 28053 Horas Máquina Trator Esteira	342,00
Item 003: 28054 EMERGENCIAL - Horas Máquina	342,00
Lote 002 - Lote 002	
Item 002: 28057 Horas Máquina Trator Esteira	342,00
Item 003: 28058 EMERGENCIAL - Horas Máquina	342,00

0188



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 49/2021

Equipiano

Data abertura: 18/08/2021		Data julgamento: 18/08/2021		Data homologação:			
				CNPJ: 12.097.330/0001-26		CNPJ: 39.144.909/0001-59	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	Horas Máquina Trator Esteira	H	375,00	297,00	JACKSON DA ROSA	295,00 *	MARCIO ANDRE
002	FRU Horas Máquina Trator Esteira	H	375,00	342,00	JACKSON DA ROSA		
003	FRU EMERGENCIAL - Horas Máquina	H	375,00	342,00	JACKSON DA ROSA		
004	EMERGENCIAL - Horas Máquina	H	375,00	295,00 *	JACKSON DA ROSA	297,00	MARCIO ANDRE
Lote 002 - Lote 002							
001	Horas Máquina Trator Esteira	H	125,00	297,00	JACKSON DA ROSA	295,00 *	MARCIO ANDRE
002	FRU Horas Máquina Trator Esteira	H	125,00	342,00	JACKSON DA ROSA		
003	FRU EMERGENCIAL - Horas Máquina	H	125,00	342,00	JACKSON DA ROSA		
004	EMERGENCIAL - Horas Máquina	H	125,00	295,00 *	JACKSON DA ROSA	297,00	MARCIO ANDRE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				147.500,00		147.500,00	

Jackson da Rosa

Am

CNPJ: 39.144.909/0001-59 - MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

CNPJ: 12.097.330/0001-26 - JACKSON DA ROSA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2021

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14079-1 JACKSON DA ROSA Email: ELDO@BLUME.COM.BR Representante: 14080-5 JACKSON DA ROSA		CNPJ: 12.097.330/0001-26	Telefone: 4635522691	Status: Classificado				147.500,00	
Lote 001 - Lote 001								110.625,00	
004	28055 EMERGENCIAL - Horas Máquina	H	375,00	Desclassificado	JACKSON DA ROSA		295,00	110.625,00	*
Lote 002 - Lote 002								36.875,00	
004	28059 EMERGENCIAL - Horas Máquina	H	125,00	Classificado	JACKSON DA ROSA		295,00	36.875,00	*
Fornecedor: 19680-1 MARCIO ANDRE ULSENHEIMER Email: loteamentoaquarius@hotmail.com Representante: 8562-6 MARCIO ANDRE ULSENHEIMER		CNPJ: 39.144.909/0001-59	Telefone: 046 999811200	Status: Classificado				147.500,00	
Lote 001 - Lote 001								110.625,00	
001	28052 Horas Máquina Trator Esteira	H	375,00	Classificado	MARCIO ANDRE		295,00	110.625,00	*
Lote 002 - Lote 002								36.875,00	
001	28056 Horas Máquina Trator Esteira	H	125,00	Classificado	MARCIO ANDRE		295,00	36.875,00	*
VALOR TOTAL:							295.000,00		

Om

0190



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 49/2021

Objeto: Prestação de Serviços de horas máquina de trator esteira

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001	Item: 0001	Horas Máquina Trator Esteira				375,00	
		Fornecedor	19680	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER	MARCIO ANDRE		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		297,00			
		1		295,00			
		Fornecedor	14079	JACKSON DA ROSA	JACKSON DA ROSA		Declinou
Lote: 0001	Item: 0004	EMERGENCIAL - Horas Máquina				375,00	
		Fornecedor	14079	JACKSON DA ROSA	JACKSON DA ROSA		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		297,00			
		1		295,00			
		Fornecedor	19680	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER	MARCIO ANDRE		Declinou
Lote: 0002	Item: 0001	Horas Máquina Trator Esteira				125,00	
		Fornecedor	19680	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER	MARCIO ANDRE		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		297,00			
		1		295,00			
		Fornecedor	14079	JACKSON DA ROSA	JACKSON DA ROSA		Declinou
Lote: 0002	Item: 0004	EMERGENCIAL - Horas Máquina				125,00	
		Fornecedor	14079	JACKSON DA ROSA	JACKSON DA ROSA		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		297,00			
		1		295,00			
		2		295,00			
Fornecedor	19680	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER	MARCIO ANDRE		Declinou		
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		297,00			

ANA SARA WELTER
Membro

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

CASTRO & SCHUTZE LTDA
OLDAIR MARCOS DE CASTRO

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
Mateus Rogeri

JACKSON DA ROSA
JACKSON DA ROSA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 39.144.909/0001-59 **Fornecedor :** MARCIO ANDRE ULSENHEIMER **E-mail:** loteamentoaquarius@hotmail.com
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL SN - João Zacco - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 046 999811200 **Fax:** **Celular:** 046 99981-1200
Inscrição Estadual: 90863178-15 **Contador:** Juliano Jose Niendicker **Telefone contador:** 046 35521182
Representante: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER **CPF:** 781.931.259-91 **RG:** 5.894.441-6
Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 976 APARTAMENTO 301 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 046 99981-1200
E-mail representante: loteamentoaquarius@hotmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738-0 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 78695-7 **Data de abertura:** 01/06/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Horas Máquina Trator Esteira	375,00	H	297,00	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME	297,00	111.375,00		
	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;								
004	EMERGENCIAL - Horas Máquina	375,00	H	297,00	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME	297,00	111.375,00		
	EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;								
PREÇO TOTAL DO LOTE :								222.750,00	

Lote : 002 Lote 002		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Horas Máquina Trator Esteira	125,00	H	297,00	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME	297,00	37.125,00		
	Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador,								

0192

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 39.144.909/0001-59 **Fornecedor :** MARCIO ANDRE ULSENHEIMER **E-mail:** loteamentoaquarius@hotmail.com
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL SN - João Zacco - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 046 999811200 **Fax:** **Celular:** 046 99981-1200
Inscrição Estadual: 90863178-15 **Contador:** Juliano Jose Niendicker **Telefone contador:** 046 35521182
Representante: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER **CPF:** 781.931.259-91 **RG:** 5.894.441-6
Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 976 APARTAMENTO 301 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 046 99981-1200
E-mail representante: loteamentoaquarius@hotmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738-0 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 78695-7 **Data de abertura:** 01/06/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

combustível e demais encargos por conta da contratada;
 - manutenção por conta da contratada;
 - limpeza/higienização por conta da contratada;

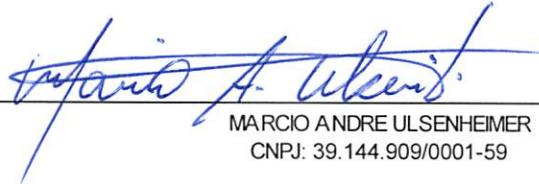
004	EMERGENCIAL - Horas Máquina EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	125,00	H	297,00	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME	297,00	37.125,00
-----	---	--------	---	--------	-------------------------------	--------	-----------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 297.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias



 MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
 CNPJ: 39.144.909/0001-59

0193



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor : JACKSON DA ROSA

E-mail: ELDO@BLUME.COM.BR

Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522691

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052386478

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5828-9

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Horas Máquina Trator Esteira Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	375,00	H	297,00	JACKSON DA ROSA	297,00	111.375,00
002	Horas Máquina Trator Esteira Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	375,00	H	342,00	JACKSON DA ROSA	342,00	128.250,00
003	EMERGENCIAL - Horas Máquina EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada;	375,00	H	342,00	JACKSON DA ROSA	342,00	128.250,00

0194

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor : JACKSON DA ROSA

E-mail: ELDO@BLUME.COM.BR

Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522691

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052386478

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5828-9

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	- manutenção por conta da contratada;						
	- limpeza/higienização por conta da contratada;						
004	EMERGENCIAL - Horas Máquina EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	375,00	H	297,00	JACKSON DA ROSA	297,00	111.375,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 479.250,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Horas Máquina Trator Esteira Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	125,00	H	297,00	JACKSON DA ROSA	297,00	37.125,00
002	Horas Máquina Trator Esteira Horas Máquina Trator Esteira	125,00	H	342,00	JACKSON DA ROSA	342,00	42.750,00

0195

jacson

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor : JACKSON DA ROSA

E-mail: ELDO@BLUME.COM.BR

Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522691

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052386478

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5828-9

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	capacidade mínima de 165 CV, 125 Horas 342,00 42.750,00 5 peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	125,00	H	342,00	JACKSON DA ROSA	342,00	42.750,00
004	EMERGENCIAL - Horas Máquina EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 165 CV, peso mínimo 20.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	125,00	H	297,00	JACKSON DA ROSA	297,00	37.125,00
	EMERGENCIAL - Horas Máquina EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada;						

0196

Pregão 49/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor : JACKSON DA ROSA

E-mail: ELDO@BLUME.COM.BR

Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522691

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052386478

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - Sicoob - Capanema/PR

Conta: 5828-9

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

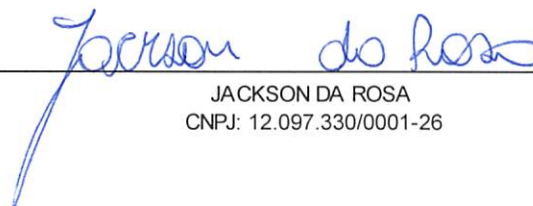
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	- manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 159.750,00

TOTAL DA PROPOSTA : 639.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias


 JACKSON DA ROSA
 CNPJ: 12.097.330/0001-26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.144.909/0001-59

Razão Social: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN LOTE 1A QUADRA 146 / JOAO ZACCO /
PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602231123106904

Informação obtida em 09/08/2021 15:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

CNPJ: 39.144.909/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:46 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **CCF2.E534.C8C9.66A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024703503-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.144.909/0001-59**
Nome: **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om

US

0200



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 20988 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 09 de Agosto de 2021

REQUERENTE: MARCIO ANDRE
ULSENHEIMER

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM554XHCRR3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12699	39.144.909/0001-59		1927

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, SN CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.144.909/0001-59

Certidão n°: 21525159/2021

Expedição: 09/08/2021, às 15:27:07

Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.144.909/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

CNPJ 39.144.909/0001-59, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 12 de Agosto de 2021, 14:48:49

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular



Om

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

			[Anual]
ATIVO			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			16.061,17
DISPONIVEL		16.061,17	
BENS NUMERARIOS	16.061,17		
CAIXA	16.061,17		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			382.766,66
IMOBILIZADO		382.766,66	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	383.000,00		
TERRENOS	220.000,00		
VEICULOS	163.000,00		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(233,34)		
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(233,34)		
TOTAL DO ATIVO			398.827,83DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****398.827,83, bem como suas demonstrações.


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PLANALTO / PR, 09/08/2021


MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
EMPRESARIO

CPF: 781.931.259-91
RG: 58944416


JULIANO JOSE NIENDICKER
CONTADOR

PR 056817/0-2
CPF: 054.255.169-16
RG: 80983328 /SESP/PR

Am



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

P A S S I V O		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		238.000,00
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		238.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	238.000,00	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	238.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		160.827,83
CAPITAL SOCIAL		100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
RESULTADO EXERCICIO		36.414,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	36.414,06	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		24.413,77
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	24.413,77	
LUCROS ACUMULADOS	24.413,77	
TOTAL DO PASSIVO		398.827,83CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****398.827,83, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.


PLANALTO / PR, 09/08/2021



 MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
 EMPRESARIO

CPF: 781.931.259-91

RG: 58944416



 JULIANO JOSE NIENDICKER
 CONTADOR
 PR 056817/0-2
 CPF: 054.255.169-16
 RG: 80983328 /SESP/PR

Om

[Handwritten mark]

0206

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE SERVICOS

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

59.285,00

59.285,00

59.285,00

Receita Liquida**59.285,00CR****Lucro Bruto****59.285,00CR**

DESPESAS OPERACIONAIS

(21.130,40)

DESPESAS COM PESSOAL

(9.056,49)

FERIAS

(903,41)

INSS

(2.310,59)

FGTS

(1.882,69)

RESCISÃO

(3.959,80)

COMISSOES DE VENDAS

(575,76)

MULTA RESCISORIA

(575,76)

DESPESAS GERAIS

(11.465,00)

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

(11.115,00)

DESPESAS C/VEICULOS

(350,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(33,15)

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

(33,15)

ADMINISTRATIVAS

(1.395,00)

HONORARIOS

(1.395,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(1.395,00)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(345,54)

DESPESAS FINANCEIRAS

(345,54)

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

(345,54)

Resultado Oper.Antes Provisoes**36.414,06CR****Resultado Antes Prov.IRI****36.414,06CR****Lucro do Exercicio****36.414,06CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:

PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PLANALTO / PR, 09/08/2021

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

EMPRESARIO

CPF: 781.931.259-91

RG: 58944416

JULIANO JOSE NIENDICKER

CONTADOR

PR 056817/0-2

CPF: 054.255.169-16

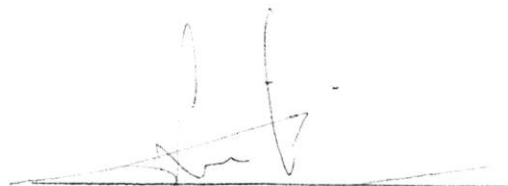
RG: 80983328 /SESP/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME**, inscrita no CNPJ nº 39.144.909/0001-59, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, Lote 1 Quadra 146, bairro João Zacco na cidade de Planalto/PR, prestou serviços a **GUIDO JOSÉ ZANELTIN**, inscrito no CPF nº 628.390.639-72 e portador da Cédula de Identidade nº 4.520 435-9/PR, residente na Área Rural, Km 48 da cidade de Planalto/PR, prestando serviços de 200 (duzentas) horas de trator de esteira Komatsu D51EX-22.

Registro ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto/PR, 10 de agosto de 2021


Guido José Zaneltin



EM BRANCO

EM BRANCO

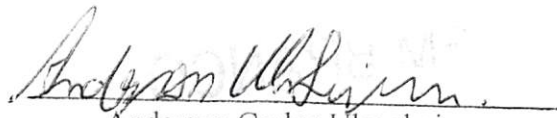
EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME**, inscrita no CNPJ nº 39.144.909/0001-59, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, Lote 1 Quadra 146, bairro João Zacco na cidade de Planalto/PR, prestou serviços a **ANDERSON CARLOS ULSENHEIMER**, inscrito no CPF nº 008.306.349-83 e portador da Cédula de Identidade nº 6.897.031-8/PR, residente na Área Rural, Linha Ramada da cidade de Planalto/PR, prestando serviços de 300 (trezentas) horas de trator de esteira Komatsu D51EX-22.

Registro ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto/PR, 10 de agosto de 2021


Anderson Carlos Ulsenheimer



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

161 82113 201

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.97166.52-9

NÚMERO

6855075

SÉRIE

001-0

UF

PR

Cleovan Lourenço Millioni
ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



161 82113 201

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

10/08/1988
INSCRIÇÃO

NOME: CLEOVAN LOURENÇO MILLIONI

LOC. DE NASC.: PLANALTO - PR

FILIAÇÃO: LUIZ MILLIONI
CELIA CESAR MILLIONI

DOC. APRESENTADO: RG 99709405 SESEP PR

CART REG CIVIL BELA VISTA COMARCA CAPANEIMA PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 99709405

T. ELEITOR: 088876310612

CPF: 069.123.039-93

ZONA: 107

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUN. DE PÉROLA D'OESTE

EMISSÃO: 17/06/2004

Missa sacando nota filla

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE: _____ PARA: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

MOTIVO: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/08/21

Cleovan A. Millioni
ASSINATURA

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

MOTIVO: _____

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SUBSTITUIÇÃO DE DADOS | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

0210

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

08

CONTRATO DE TRABALHO
00.410.638/0002-81

EMPREGADOR: **CEREALISTA RECH LTDA.**
 CCG/CPF/CEI: **CEREALISTA RECH LTDA.**
 ENDEREÇO: **Rod Pir - 163 - Km 12,2 - Trevo - S/nº - Sede**
 MUNICÍPIO: **CEP 85740-000 - PEROLA D'OESTE - PR**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Fluxiliar de Armazenamento**
 CARGO: **Fluxiliar de Armazenamento**
 CBO Nº: **4114110**

DATA DE ADMISSÃO: **06** DE **dezembro** DE **2018**
 REGISTRO Nº: **105** FLS/FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.975,00**
CEREALISTA RECH LTDA.

DATA DE SAÍDA: **28** DE **maio** DE **2019**
CEREALISTA RECH LTDA.

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR: **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME**
 CNPJ/CPF: **39.144.909/0001-59**
 AV RIO GRANDE DO SUL, LOTE 1ª QUADRA 146, JOÃO ZACCO
 MUNICÍPIO: **PLANALTO** UF: **PR**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:
 CARGO: **OPERADOR DE MAQUINAS** CBO: **862150**
 DATA DE ADMISSÃO: **02 DE AGOSTO DE 2021**
 REGISTRO Nº 4 FLS/FICHA 4/1
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.975,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**
 ASS. DO EMPREGADOR: **Marcio A. Ulsenheimer**
 DATA DA SAÍDA: **/ /**
 ASS. DO EMPREGADOR

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data **16/08/21**
Cezar A. Soares
 ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TRATOR DE ESTEIRA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 16/08/21

VENDEDORA: ADENILSON FILIPPINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 018.839.880-55, residente e domiciliado da Rua Araçá nº 901, Linha Pinhalzinho, Município de Liberato Salzano/RS.

Sob o nº 150000
ASSINATURA

COMPRADOR: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.144.909/0001-59, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº01, Bairro João Zacco, Planalto PR.

Pelo presente instrumento, as partes supra citadas têm entre si justa e contratada a venda do trator de esteira a seguir descrito:

- a) **MARCA/MODELO:** KOMATSU D51EX-22 , SÉRIE B14539, COR AMARELA , ANO/MODELO 2014/2014, MOTOR DIESEL 130HP, Nº 36507931, CHASSI PINKMTODO80CEBB14539, COM ESCARIFICADOR .

CLAUSULA PRIMEIRA: O preço total do objeto do contrato e de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), sendo esta a obrigação principal.

CLAUSULA SEGUNDA: O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR da seguinte forma:

- a) R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na data da assinatura do presente contrato, mediante transferência bancária para o Banco Cooperativo Sicredi S.A.- 748, Agência 0258, conta corrente nº 29306-7, em nome de **ADENILSON FILIPPINI**, servindo este contrato como recibo.
- b) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante dação em pagamento do veículo NISSAN/FONTIER LE Ano 2011 Modelo 2012 a Diesel, PLACA AVA-8972 Chassi Nº 94DVDUD4000990735, de propriedade de MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, o qual o VENDEDOR tomará posse na data da assinatura deste contrato, com o respectivo DUT preenchido em nome do VENDEDOR.
- c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), até a data de 03 de Junho de 2021, mediante transferência bancária para o Banco Cooperativo Sicredi S.A.- 748 , Agência 0258 , conta corrente nº 29306-7, em nome de **ADENILSON FILIPPINI**, servindo o comprovante de transferência como recibo.

Parágrafo primeiro: O VENDEDOR declara ter vistoriado o veículo descrito na alínea "b" da cláusula segunda, bem como o COMPRADOR declara ter vistoriado o TRATOR DE ESTEIRA objeto do presente contrato, sendo ambos conhecedores da sua origem, estando ciente do seu estado de funcionamento, renunciando a todo e qualquer direito de reivindicar eventuais defeitos ocultos, se responsabilizando, cada qual, civil e criminalmente pelos veículos ora negociados, inclusive quanto a multas e demais débitos que tenham fato gerador a partir da presente data.

Parágrafo segundo: O TRATOR objeto do presente contrato encontra-se financiado junto ao Banco Sicredi em nome do VENDEDOR, com um saldo devedor de aproximadamente R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor este que será quitado pelo VENDEDOR no momento do pagamento da parcela da letra "c" da cláusula Segunda, podendo optar o COMPRADOR por efetuar o pagamento diretamente à instituição financeira para quitação do financiamento e o saldo remanescente depositar na conta bancária indicada na cláusula segunda do presente contrato.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLAUSULA TERCEIRA: No caso de atraso de pagamento da parcela constante no item "c" da Clausula Segunda, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do atraso.

CLAUSULA QUARTA: Fica expressamente ajustado que o inadimplemento implicará na incidência da clausula penal constante da Clausula Terceira, independentemente de aviso ou notificação, ficando facultado ao VENDEDOR promover a execução da dívida.

CLAUSULA QUINTA: As multas, impostos e taxas não quitados e incidentes sobre o bem objeto do presente contrato, até a presente data, são de inteira e exclusiva responsabilidade do VENDEDOR.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do presente contrato fora adquirido originariamente em data de 31/12/2014 pela empresa CAC Serviços de Terraplanagem LTDA, CNPJ nº 13.128.811/0001-14, conforme nota número 2638, e posteriormente fora adquirido pelo VENDEDOR em data de 01/08/2019, conforme cópia de contrato em anexo. O comprador assume todos e quiser ônus referente ao trator inclusive com ônus do antigo proprietário, entregando livre e desembaraçado conforme parágrafo 2º da clausula 2º.

CLAUSULA SÉTIMA: O traslado do bem até o endereço do Comprador será realizado pelo VENDEDOR, estando o mesmo responsável pelo transporte.

CLAUSULA OITAVA: Os contratantes assinam por si, seus herdeiros ou sucessores, em caráter irrevogável, o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo indicadas, escolhendo o Foro da Comarca de Capanema -PR para dirimir quaisquer dúvidas, porventura suscitadas pelo presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Planalto, 13 de Janeiro de 2021.

← CATEGORIA QUINTANA


ADENILSON FILIPPINI
CPF: 018.839.880-55
VENDEDOR

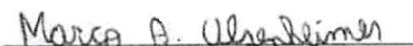

MARCIO ANDRE ULZENHEIMER
CNPJ: 39.144.909/0001-59
COMPRADOR

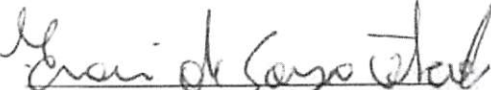

JOVANI BABINSKI
CPF: 015.217.290-42
Sócio Concordante

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 16/08/21

ASSINATURA

Testemunhas:


Nome:
RG: 9.600.357-9


Nome:
RG: 6519103





0214

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR
cartorio@planalto.pr.gov.br - Fone: 41.3555-1134

Selo Digital nº 0182044CVA00000001155213

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de MARCIO ANDRE
ULSENHEIMER ADENILSON
FILIPPINI *0013*FDB8/A44-1033891-10 Planalto, 13 de janeiro de
2021. Em Testemunha da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi

Isabel Cristina Dresch Libardi - Oficial Interna



INSTRUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ASENDAS E/OU RASURAS

Isabel Cristina Dresch Libardi
Oficial Interna
CPF 041.183.209-73

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 16/08/21
Cezar A. Soares
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TRATOR DE ESTEIRA

VENDEDORA: CAC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.128.811/0001-14, com logradouro na Rua Silvestre Chiarello, nº 440, Distrito Industrial, CEP 99706-256, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado por seu sócio-gerente, ADACIR GERALDO CARLOTTO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5017672063 SSP/RS, CPF/MF 371.912.410-04, residente e domiciliado na Rua Ulderico Franklin da Silva, nº 101, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-530, na cidade de Erechim/RS.

COMPRADOR: ADENILSON FILIPPINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.839.880-55, residente e domiciliado na Rua Araçá, 901, Linha Pinhalzinho, no município de Liberato Salzano/RS.

Pelo presente instrumento, as partes supra citadas têm entre si justa e contratada a venda do trator de esteiras a seguir descrito:

- a) MARCA/MODELO: KOMATSU D51EX-22, SÉRIE B14539, COR AMARELA, ANO/MODELO: 2014/2014, MOTOR DIESEL 130HP, Nº 36507931, CHASSI PIN KMT0D080CEBB14539;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço total do objeto do contrato é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo esta a obrigação principal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O COMPRADOR pagará o veículo nas seguintes condições:

- a) Uma parcela no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já quitados em 31/07/2019;
- b) Uma parcela no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vencimento na data do contrato, por transferência bancária para o Banco Cooperativo Sicredi S.A. - 748, Agência 0217, conta corrente nº 20786-1, em nome de Carlotto Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 02.765.269/0001-94;
- c) Uma parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante cheque nº 237, do Banco Coö Banco Cooperativo Sicredi S.A. - 748, Agência 1062, conta corrente nº 29306-7, em nome do Comprador, para o dia 05/08/2019.

Parágrafo Único: Em caso de inadimplemento, as partes convencionam que caso não honrado o valor principal, o DEVEDOR cairá em mora e incidirá juro de 2% (dois por cento) ao mês, além de que a posse deverá ser imediatamente restituída ao antigo proprietário, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA: No caso de atraso no pagamento da parcela constante no item "a" da Cláusula Segunda, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do atraso.

CLÁUSULA QUARTA: Fica expressamente ajustado que o inadimplemento implicará na incidência da cláusula penal constante na Cláusula Terceira, independentemente de aviso ou notificação, ficando facultada à VENDEDORA promover a execução da dívida.

CLÁUSULA QUINTA: As multas, impostos e taxas não quitados e incidentes sobre o bem objeto do presente contrato, até a presente data, são de inteira e exclusiva responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA: O traslado do bem para a oficina indicada será realizada na data da assinatura deste instrumento, sendo que este consiste em mera liberalidade da vendedora, não estando responsável por danos decorrentes de imprevistos, acidentes casos fortuitos ou de força maior que ocorram no transporte, e que não tenha dado causa.

Parágrafo Único: O COMPRADOR declara ter vistoriado, e após ter testado todas suas funcionalidades, nada mais tendo a reclamar quanto a estado, conservação ou acessórios,

-2-

assumindo inteira responsabilidade cível ou criminal pela condução do mesmo, isentando a **VENDEDORA** de qualquer ônus ou reparação, corresponsabilidade ou participação em qualquer ato a partir da efetivação desta entrega.


CLÁUSULA SÉTIMA: Fica registrado que o **COMPRADOR** agendou revisão na máquina objeto do contrato, sob suas custas, na Mantomac Comércio de Peças e Serviços de Chapecó-SC, a iniciar no dia 02/08/2019. O **COMPRADOR** somente se imitirá na posse do bem quando da compensação do cheque avançado na cláusula segunda, alínea 'c'. Em caso de inadimplemento, além das multas previstas, a posse volta para a **VENDEDORA** até a data do efetivo pagamento, abrindo mão do adimplemento substancial.

CLÁUSULA OITAVA: Fica registrado que a **VENDEDORA** procedeu na revisão da máquina objeto do contrato, por mecânica autorizada da fabricante, e que esta asseverou que o bem não apresentava qualquer defeito de funcionamento. Ficam ainda garantidas, todas as disposições legais quanto a compra e venda do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA: Os contratantes assinam por si, seus herdeiros ou sucessores, em caráter irrevogável, o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo indicadas, escolhendo o Foro e a Comarca de Erechim – RS para dirimir quaisquer dúvidas, porventura suscitadas pelo presente documento.


E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

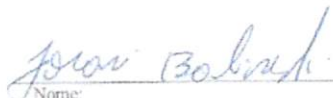
Erechim/RS, 1º de agosto de 2019.


CAC SERVIÇOS DE TERRAP. LTDA
Adacir Geraldo Carlotto
Administrador, CPF: 971.912.410-04


ADENILSON FILIPPINI
CPF: 018.839.880-55

Testemunhas:


Nome: CASSIANO FICK
RG: 959875123


Nome: JOÃO BOLINSKI
RG: 1093717354

OM



0217

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O abaixo identificado e qualificado:

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, nascido em Planalto – PR, aos 16/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.894.441-6-SESP/PR, CPF nº 781.931.259-91, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 976, apto 301, centro, na cidade de Planalto – Pr, CEP 85.750-000, Resolve: Constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:


CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, a sede da empresa será na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Lote 1A Quadra 146, bairro João Zacco, Planalto – PR, CEP: 85.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$100.000,00(cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem,
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis,
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis,
- 330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção,
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas,
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária,
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores,
- 4120-4/00 - Construção de edifícios,
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno, obras e valas,
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças,
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças,
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção,
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza de máquinas, ruas e acostamentos,
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

 0218

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUARTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas

E, por estar assim constituído, firmo o presente instrumento em via única.

Planalto – PR, 23 de setembro de 2020.



MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER
EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78193125991	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 08:14 SOB N° 41108844394.
PROTOCOLO: 205615392 DE 24/09/2020 08:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004577345. NIRE: 41108844394.
MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CPM
[Assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.144.909/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE ULSENHEIMER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLANAGEM AQUARIUS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 1A QUADRA 146
---	--------------	--

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO ZACCO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9981-1200
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 15:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Om

0221
1/1

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME
CNPJ Nº 39.144-909/0001-59
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JOÃO ZACCO
PLANALTO PR
FONE: 46 99981-1200

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de agosto de 2021



Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com





0222

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME
CNPJ Nº 39.144-909/0001-59
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JOÃO ZACCO
PLANALTO PR
FONE: 46 99981-1200

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de agosto de 2021



Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com

om



0223

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME

CNPJ Nº 39.144-909/0001-59

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO JOÃO ZACCO

PLANALTO PR

FONE: 46 99981-1200

O representante legal da empresa MARCIO ULSENHEIMER - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de agosto de 2021



Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com



0224

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER			Protocolo: PRC2107893920
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108844394	CNPJ 39.144.909/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/09/2020	Início de Atividade 28/09/2020
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº SN, LOTE 1A QUADRA 146, JOAO ZACCO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto SERVICOS DE TERRAPLANAGEM CORRETOR DE IMOVEIS CORRETAGEM EM ALUGUEL ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE MAQUINAS, RUAS E ACOSTAMENTOS OBRAS DE URBANIZACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS BOMBEAMENTO E DRENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO, BETONEIRAS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/09/2020	Número 20205615392	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER		CPF: 781.931.259-91	
Identidade: 58944416		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 15:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IFGVXMG1.



PRC2107893920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.097.330/0001-26
Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP
Endereço: RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080901252537930741

Informação obtida em 13/08/2021 08:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten mark

Handwritten signature

0226



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **4557.2F5D.1DD4.9ECF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mm

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024738017-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**
Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0228



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 5030/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - ME

ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
32166

CNPJ/CPF
12.097.330/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL
CNAE / ATIVIDADES

ALVARÁ
0065

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Agosto de 2021.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET254XH2QR2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACKSON DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.097.330/0001-26
Certidão nº: 25037991/2021
Expedição: 13/08/2021, às 08:51:08
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.097.330/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Agosto de 2021, 15:49:57

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

0231

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41106832224	CNPJ 12.097.330/0001-26
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E9.33.23.55.42.40.97.67.C2.FD.1A.C0.4E.55.E6.EB.2C.74.35.4D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17422051000	ELDO BLUME: 17422051000	487815672474188812 3	07/10/2020 a 07/10/2021	Não
Procurador	17422051000	ELDO BLUME: 17422051000	487815672474188812 3	07/10/2020 a 07/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E9.33.23.55.42.40.97.67.C2.FD.1A.C0.
4E.55.E6.EB.2C.74.35.4D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2021 às 16:54:06

C4.EB.04.01.89.22.8F.9A
30.2D.90.D9.53.7F.8D.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Om

0232

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JACKSON DA ROSA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.097.330/0001-26
Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JACKSON DA ROSA
NIRE	41106832224
CNPJ	12.097.330/0001-26
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Capanema
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/06/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6262

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JACKSON DA ROSA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6262
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.33.23.55.42.40.97.67.C2.FD.1A.C0.4E.55.E6.EB.2C.74.35.4D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

om

0233

CNPJ: 12.097.330/0001-26
NIRE nº 41106832224 de 07/06/2010
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO	710.992,85
CIRCULANTE	290.992,85
DISPONIBILIDADES	124.153,39
CAIXA	124.153,39
ADIANTAMENTOS	5.141,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5.141,31
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.239,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	1.239,88
ESTOQUES	160.458,27
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	160.458,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	420.000,00
IMOBILIZADO	420.000,00
BENS TANGIVEIS PRÓPRIOS	420.000,00
TOTAL DO ATIVO	710.992,85
PASSIVO	710.992,85
CIRCULANTE	109.822,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.066,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	20.066,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16,36
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	16,36
PARCELAMENTOS	89.739,59
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	89.739,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	601.170,00
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.170,00
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	1.170,00
TOTAL DO PASSIVO	710.992,85

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 710.992,85 (setecentos e dez mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).



JACKSON DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.855.179-85


ELDO BLUME

CRC 01736901

CNPJ: 12.097.330/0001-26
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	465.572,31
RECEITA BRUTA	465.572,31
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	450,00
RECEITA DE SERVIÇO	465.122,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	63.285,89
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	63.285,89
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	63.285,89
RECEITA LÍQUIDA	402.286,42
CUSTOS	112.940,07
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	261,64
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	261,64
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	112.678,43
MÃO DE OBRA	112.678,43
LUCRO BRUTO	289.346,35
DESPESAS OPERACIONAIS	112.452,72
DESPESAS OPERACIONAIS	112.452,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	112.452,72
DESPESAS GERAIS	112.452,72
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	176.893,63
RECEITAS FINANCEIRAS	0,75
RECEITAS FINANCEIRAS	0,75
DESPESAS FINANCEIRAS	19.799,81
DESPESAS FINANCEIRAS	19.799,81
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	157.094,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	157.094,57

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.855.179-85

[Assinatura]
ELDO BLUME

CRC 01736901

CNPJ: 12.097.330/0001-26

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2020 a 12/2020

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	193.612,35
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	157.094,57
1.005	DEPRECIÇÃO	0,00
1.010	CLIENTES	0,00
1.011	RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
1.012	CREDITOS TRIBUTÁRIOS	6.838,32
1.015	ESTOQUES	0,00
1.016	OUTROS ATIVOS	0,00
1.020	FORNECEDORES	2.027,84
1.021	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	-47.731,07
1.022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0,00
1.023	PAGAMENTO DE JUROS	0,00
1.024	PAGAMENTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	75.382,69
2	INVESTIMENTO	-21.940,86
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	-21.940,86
2.005	INVESTIMENTOS	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
3.002	AUMENTO DE CAPITAL	0,00
3.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
3.005	INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		171.671,49
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		262.546,91
No final do Período		124.153,39
Variação		-138.393,52


JACKSON DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.855.179-85


ELDO BLUME
CRC 01736901

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 12.097.330/0001-26

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	RESERVA CORREÇÃO DO CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	Lucros ou prejuízos acumulados	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.084,76	0,00	750.084,76
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.094,57	0,00	157.094,57
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-306.009,33	0,00	-306.009,33
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-148.914,76	0,00	-148.914,76
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	0,00	601.170,00

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.855.179-85

Elido Blume
ELDO BLUME
GRC 01736901

CNPJ: 12.097.330/0001-26
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - JACKSON DA ROSA - 12.097.330/0001-26

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA JACKSON DA ROSA - EPP É UM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CAPANEMA/PR, TENDO COMO OBJETO SOCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 15/06/2010.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 380.000,00

VEÍCULOS UTILITÁRIOS R\$ 40.000,00

4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, SEM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZAS.

6) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

NOME DO SÓCIO - PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL

-JACKSON DA ROSA -100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO CONTA COM PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

CAPANEMA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



JACKSON DA ROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.855.179-85



ELDO BLUME

CRC 01736901

om



Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, localizada na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro Centro, no Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 12.097.330/0001-26, prestou serviços de cascalhamento, abertura de vias rurais (estradas e vias de acesso), bueiros, readequações, bases, terraplanagens, destoca e revitalização de Pastagens, no período de 26/05/2017 até 25/11/2017 ao Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60. Através do Pregão Presencial Nº 049-2017, Ata de Registro de Preços nº 191/2017 no valor de R\$ 120.695,00, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.", executando os serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Táb. Notas
Capanema - PR

Raquel S. Belchior Szimanski

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI

Raquel S. Belchior Szimanski
Sec. Municipal da Agricultura
Decreto n.º 6.330/2017

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: MO818.wotCX.z3IVp. Controle: iN7rf.HLLoq
Consulte esse selo em <http://www.tbnpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI, Dou. fé Capanema-PR, 04 de janeiro de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



**CONFERE COM
O ORIGINAL**
Data 17/08/21
Cezar A. Soares
ASSINATURA

[Faint, illegible text]


[Faint, illegible text]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob número 38.258.673/0001-19, situada na Rua Otavio Francisco de Mattos, número 644, sala 1, Centro, no Município de Capanema/PR, através do seu administrador, atesta para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.097.330/0001-26, com sede na cidade de Capanema/PR, realizou serviços de horas máquina, com Trator esteira, Marca Komat' su, modelo D61EX, com peso operacional de 19.770 toneladas, potência motor 168 HP, ano 2014, totalizando 2500 horas máquinas.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema/PR, 29 de Abril de 2021.


JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E
CONSTRUÇOES EIRELI

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>17</u> / <u>08</u> / <u>21</u>
<u>Capri A. Soares</u> ASSINATURA

om

[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa			
FANTASIA	: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA	CNPJ/CEI	: 12.097.330/0001-26
ESTABELECIMENTO	: JACKSON DA ROSA	CEP	: 85.760-000
ENDEREÇO	: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104501
CIDADE/UF	: CAPANEMA PR	CNAE	: 4120400
BAIRRO	: CENTRO		

Dados Pessoais			
NOME	: GERSON EDGAR RAMBO	NR. REGISTRO	: 64
NOME DA MÃE	: MARIA RAMBO	ESTADO CIVIL	: Casado
NOME DO PAI	: GERMANO RAMBO	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA ALOYSIO EUGYDIO HECK 13	SEXO	: M
CIDADE/UF	: PLANALTO PR	DATA DE NASCIMENTO	: 13/03/1970
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 85.750-000	ANO CHEGADA	:
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: PLANALTO
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos			
CPF	: 042.964.799-97	CTPS	: 3335090 001-0/PR
ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 56843507 SSP PR 27/03/1989	TÍTULO ELEITORAL	: 078738570612 107 138
INSCRIÇÃO/PASEP/EMIÇÃO	: 128.88490.51-1 24/04/2002	CERTIFICADO MILITAR	:
		HABILITAÇÃO	:



Lotação Organizacional	
CENTRO DE CUSTO : 000001 GERAL	DEPARTAMENTO : 092 GERAL

Dados Contratuais			
DATA DE ADMISSÃO	: 04/05/2021	FUNÇÃO ADMISS.	: OPERADOR DE MAQUINAS
SALÁRIO ADMISSSIONAL	: 1.500,00	CBO	: 862150
DATA OPÇÃO FGTS	: 04/05/2021	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jurif
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários						
HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	07:00	11:30	12:30	16:48
	TER	Normal	07:00	11:30	12:30	16:48
	QUA	Normal	07:00	11:30	12:30	16:48
	QUI	Normal	07:00	11:30	12:30	16:48
	SEX	Normal	07:00	11:30	12:30	16:48
	SAB	Descanso	-	-	-	-

CONFERE COM O ORIGINAL

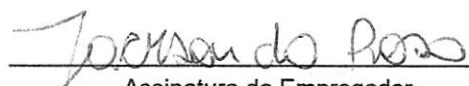
Data 17/08/21

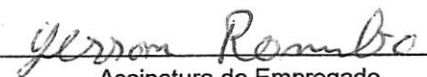
Gerson A. Soares

ASSINATURA

Alterações de Função	
DATA : 04/05/2021 FUNÇÃO : OPERADOR DE MAQUINAS	CBO : 862150

Dependentes		
NOME : SOPHIA KARYNE DO NASCIMENTO RAMBO	PARENTESCO : Filha	DATA NASC. : 29/07/2014


 Assinatura do Empregador


 Assinatura do Empregado

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

AS PARTES:

A EMPRESA SHA EQUIPAMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.208.844/0001-65, Instalada no Município de Francisco Beltrão – PR. neste ato denominada **LOCADORA**.

JACKASON DA ROSA – EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 12.097.330/0001-26, INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. neste ato denominada **LOCATÁRIA**.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, procedem a realização deste contrato de locação, que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VIGÊNCIA

2.1 – OBJETO: Trator de Esteira da Marca Komat'su, modelo D61EX com peso operacional de 19.770 toneladas, potência motor 168HP. Ano 2014.

2.2 - VIGÊNCIA: O presente terá o prazo de 12 (doze) meses sendo o início dia 02 de maio de 2018.

2.3- PRORROGAÇÃO: Caso as partes não procedam à rescisão, será prorrogado automaticamente por tempo indeterminado. Sendo neste caso, obrigatório um aviso de 15 (quinze) dias para rescisão contratual, sob pena de indenizar proporcionalmente tal período com base nos valores deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCALIZAÇÃO

3.1 - LOCALIZAÇÃO DE RETIRADA O OBJETO: O equipamento será retirado na propriedade do locador em Francisco Beltrão-PR.

3.2 - LOCALIZAÇÃO DE USO DO OBJETO: O objeto do presente irá trabalhar nas proximidades da cidade de Capanema-PR. sendo que eventual modificação no local estabelecido somente poderá ocorrer com anuência da **LOCADORA**.

3.3 - LOCALIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Após o término do período contratual, o objeto deverá ser entregue a cidade de Francisco Beltrão-PR. as margens da BR 483, entre Francisco Beltrão e Amperé, tendo como referencia o Viveiro Jacarandá, aproximadamente 10 km após sair de Francisco Beltrão. Por conta da **LOCATÁRIA**.

4.1 – VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à locação do trato de esteira por hora trabalhada.

0242

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

4.2 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta do LOCADOR 10 (dez) dias após o fechamento da medição e apresentação da nota fiscal.

4.2.1 - Para recebimento dos valores o LOCADOR indica a **Conta Corrente nº 300-2, Agência nº 4943, operação nº 003, junto a Caixa Econômica Federal.**

4.2.2 - No caso de inadimplência acarretará sobre a prestação vencida uma multa penal de 02% (dois por cento) e juros remuneratórios de 01% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4.2.2.a - Caso o atraso supere 120 (cento e vinte) dias, e/ou recessão antecipada, a multa convencional será elevada pra 35% (trinta e cinco por cento), e acrescido juros de mora de 01% (um por cento) ao mês, e juros remuneratórios de 01% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4.3 - MEDIÇÃO: Transcorridos 30 (trinta) dias, a LOCATÁRIA tem o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação da medição (contendo eventuais descontos).

4.4 - A medição supra mencionada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da LOCADORA, qual seja, **saocristovaoerraplanagem@hotmail.com**, bem como relatório quinzenal de atividades.

CLÁUSULA QUINTA - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

5.1 - O profissional fornecido pela LOCATÁRIA que irá operar o equipamento, **assunto este**, deverá ser qualificado tecnicamente para a operação do equipamento, visto que, se ocorrer imperícia, negligência e/ou imprudência que resultar em danos ao equipamento e/ou desgaste prematuro de componentes, serão de total responsabilidade da LOCATÁRIA, especialmente na parte rodante.

5.2 - O combustível (diesel) utilizado no equipamento será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, assim como deverá ser de boa qualidade, conservação e acondicionamento ficando também responsável por eventuais danos causados ao equipamento ante a utilização do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 - Entregará a LOCATÁRIA o(s) equipamento(s) da presente locação em perfeitas condições de funcionamento e conservação completamente revisados.

6.2 - A LOCADORA se reserva o direito de, a qualquer tempo, inspecionar os equipamentos quanto ao seu funcionamento e conservação, através de sua equipe técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

7.1 - Efetuar o pagamento das prestações mensais de alugueis nos seus vencimentos com o previsto neste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/08/21
Cezar A. Soares

0043

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

7.2 - Informar a **LOCADORA** ocorrência de eventuais problemas no equipamentos ora locado, visando a sua substituição e/ou reparação. Inclusive qualquer penhor judicial.

7.3 - A **LOCATÁRIA** será responsável pela mobilização e desmobilização do equipamento, bem como o fornecimento de combustível e abastecimento do mesmo.

7.4 - Execução dos serviços de **manutenção preventiva diária tais como lubrificação, troca de óleo e graxa.**

CLÁUSULA OITAVA - DEVOLUÇÃO

8.1 - No ato da devolução do equipamento, será feito pela **LOCADORA**, uma avaliação do mesmo, através do check-list, comparando-o com aquele realizado no momento da entrega do objeto deste a **LOCATÁRIA**. Se forem constatadas irregularidades, que não sejam resultados do uso normal, dever-se-á comunicar a **LOCATÁRIA** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando a **LOCADORA** autorizada a emitir nota fiscal de cobrança e duplicata dos reparos necessários decorrentes do uso indevido, com base no artigo 585 II do Código do Processo Cível.

8.1.1 - **Devolução antecipada** - Poderá ocorrer a devolução antecipada apenas a comunicação no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA

9.1 - É vedada as partes transferirem total ou parcialmente o presente contrato, ou os direitos dele decorrentes, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - Independente de interpelação judicial ou extra judicial, são causas que possibilitam a rescisão do presente contrato:

10.1.1 - O não pagamento no vencimento de qualquer uma das parcelas relacionadas na cláusula 3ª acima, o que possibilitará a **LOCADORA** o direito de promover a imediata reintegração de posse do equipamento de forma amigável ou judicial. Sem que para tal seja necessário realizar qualquer notificação judicial ou extra judicial a **LOCATÁRIA**.

10.1.2 - A infringência de qualquer cláusula contratual relativamente à posse e/ou uso do equipamento objeto deste instrumento.

10.1.3 - A falência ou Pedido de Recuperação Judicial da **LOCATÁRIA**.



0244

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

10.1.4 - A falsidade de qualquer declaração prestada pela **LOCATÁRIA** neste instrumento ou de informação a **LOCADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Solidariedade - O presente contrato obriga em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros e sucessores.

11.2 - Obriga-se ainda a **LOCATÁRIA** a não remover, desfigurar ou ocultar qualquer numeração, letreiro ou insígnia existentes no equipamento locado nem fazer quaisquer modificações, alterações, ligações e adaptações de acessórios no bem móvel locado sem a expressa e prévia anuência da **LOCADORA**.

11.3 - A **LOCATÁRIA** fornecerá o operador do equipamento locado e responderá por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas com o mesmo. Fica desde já acordado que não existe e já mais existirá vínculo empregatício entre os funcionários da **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**, pois esta somente loca o equipamento. Motivo este que também a isenta de qualquer responsabilidade civil, criminal ou ambiental em relação a danos ocasionados pela **LOCATÁRIA**.

11.4 - A tolerância a infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente ou nova ação contratual, e sim mera liberalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - De comum acordo, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão ou Marmeleiro - PR, como competente para dirimir qualquer questão advinda do presente contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Janeiro de 2018.

01)


SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA
CPF: 047.859.399-66





om

0245

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

02) Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 17/08/21
Cezar A. Soares
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

0246

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	(mãe) IVETE MARIA DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/08/21
Luz Carlos Sálvaro
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jackson da Rosa

DATA DA ASSINATURA
28-05-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON L. BACHADO PINTO 411 4.379.982-7 <i>07/06/20</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010 SOB NÚMERO: 41106832224 Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010 JACKSON DA ROSA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	---

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 025.855.179-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/08/21
Carla E. P. Soares
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E. P. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
26/06/2012

AUTE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/06/2012
SOB NÚMERO: 20124341527
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012
Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CÍVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 17/08/2014
Jackson A. Rosa
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JACKSON DA ROSA ME				JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 03-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>			


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR
07/02/2014

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20140733868
Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014
Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
12.097.330/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2010

NOME EMPRESARIAL
JACKSON DA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

NÚMERO
644

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9913-0785

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 08:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om

0250

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: Rua Otavio Francisco de Mattos, nº644, Centro FONE: (46)99913-0785

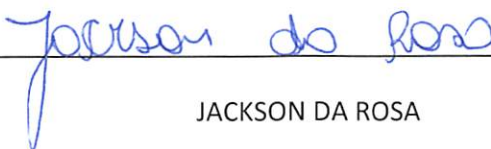
MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 13 de Agosto de 2021.



JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2 SSP/PR CPF: 025.855.179-85

EMPRESÁRIO





0251

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: JACKSON DA ROSA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, Centro FONE: (46)99913-0785


MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 13 de Agosto de 2021.



JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2 SSP/PR CPF: 025.855.179-85

EMPRESÁRIO

om



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JACKSON DA ROSA EPP			Protocolo: PRC2107249927
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106832224	CNPJ 12.097.330/0001-26	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/06/2010	Início de Atividade 15/06/2010
Endereço Completo Rua OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 644, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 01/09/2014	Número 20145147819	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JACKSON DA ROSA		CPF: 025.855.179-85	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 75122462		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2021, às 09:04:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYGJQP9Z.



PRC2107249927

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

am



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM - SRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021**

DIGITALIZADO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, as 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES , designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 049/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto A Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como valor máximo a importância de R\$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME**, Sr. Marcio Andre Ulsenheimer e **JACKSON DA ROSA EPP**, Sr. Jackson da Rosa. A empresa **IVAR TERRAPLANAGEM LTDA**, não foi credenciada, pois não apresentou os seguintes documentos: "5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III); 5.2.2.5 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V)" e a certidão simplificada estava fora do prazo de emissão que exige o edital, que é de 90 (noventa) dias. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os

ATA PREGÃO PRESENCIAL SRP 049/2021



trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

JACKSON DA ROSA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	EMERGENCIAL - Horas Máquina EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	JACKSON DA ROSA	H	375,00	295,00	110.625,00
2	4	EMERGENCIAL - Horas Máquina EMERGENCIAL - Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000 Kg ano de fabricação mínimo 2013, para início de atendimento em até 12 horas. -com fornecimento de operador,	JACKSON DA ROSA	H	125,00	295,00	36.875,00

		combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;					
TOTAL							147.500,00
MARCIO ANDRE ULSENHEIMER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Horas Máquina Trator Esteira Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada; - manutenção por conta da contratada; - limpeza/higienização por conta da contratada;	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME	H	375,00	295,00	110.625,00
2	1	Horas Máquina Trator Esteira Horas Máquina Trator Esteira capacidade mínima de 130 CV, peso mínimo 14.000Kg ano de fabricação mínimo 2013. com fornecimento de operador, combustível e demais encargos por conta da contratada;	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME	H	125,00	295,00	36.875,00

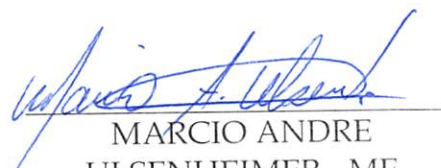
		- manutenção por conta da contratada;					
		- limpeza/higienização por conta da contratada;					
TOTAL							147.500,00

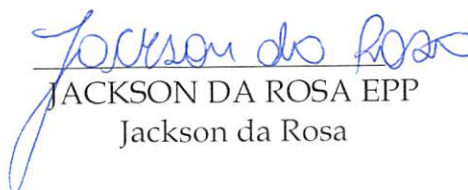
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhores preços: **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME** e **JACKSON DA ROSA EPP**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes constatou-se que estavam de acordo com o exigido no edital, sendo consideradas **HABILITADAS**.

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da proponente.


 CARLA SABRINA RECH
 MALINSKI
 Pregoeira
 068.626.699-40


 CEZAR AUGUSTO
 SOARES
 Equipe de Apoio
 066.452.549-03


 MARCIO ANDRE
 ULSENHEIMER - ME
 Marcio Andre Ulsenheimer


 JACKSON DA ROSA EPP
 Jackson da Rosa